



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 10/2023

**DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA**, representado por sua Prefeita **GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação temporária e cadastro de reserva de: **DE MÉDICO ESF.**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo, de que aqui se trata será regido pelas disposições constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, para atender necessidades temporárias de Excepcional Interesse Público.

- 1
- 1.1 O Processo Seletivo, ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 03 membros, designados através do presente edital, com poderes especiais para:
    - 1.1.1 Receber as inscrições e documentações exigidas;
    - 1.1.2 Analisar currículos, e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista e teste pratico dos classificados.
    - 1.1.3 Acolher analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos.
    - 1.1.4 Dirimir quaisquer duvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providencias cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.
    - 1.1.5 Para os (as) candidatos (as) selecionado (as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade do executivo Municipal.
    - 1.1.6 Ao pessoal temporário aplicar-se-á o regime jurídico estabelecido nas leis complementares nº 1.383/2001, nº 2.053/2013 e 2.342/2018 e a Lei nº 1.673/2006, naquilo que couber, não lhes sendo concedidas vantagens e benefícios previstos no Plano de Carreira.
    - 1.1.7 Ficam designados os servidores: Bruna Carla Mialichi Coelho, R.G. nº 27.884.606-3, SSP/SP, Carolina Aparecida da Silva Hammoud, R.G. nº 48.928.230-1 SSP/SP; Roberta Cassia Spegiordin Rossi, R.G. nº 30.155.047-5 SSP/SP; e, para, sob a presidência da primeira, Constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

### **2. DO OBJETO, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade, para a seguinte função.

## QUADRO RESUMO:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Médico do ESF	CR	R\$ 8.560,00	40 hrs	Por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da Administração	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP

2

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

- 2.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Emenda Constitucional 19/98.
- 2.2.2 Ter até a data de posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar.
- 2.2.3 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.
- 2.2.4 Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública.
- 2.2.5 Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do artigo 40, da constituição Federal.
- 2.2.6 Ter o currículo classificado pela comissão organizadora e avaliadora.
- 2.2.7 Atender aos requisitos mínimos do quadro resumo do item 2.1.
- 2.2.8 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente edital sobre pena de perda do direito a vaga.
- 2.2.9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração da função.
- 2.2.10 **É de responsabilidade do candidato acompanhar datas de entrega dos currículos, alteração de horário e datas de entrega de currículos e possíveis retificações no Edital.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

2.3 Para as funções públicas descritas na lei complementar nº 2.342/2018 serão sob o regime jurídico da Consolidação das leis do Trabalho – CLT.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de **04 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024**, no horário das **07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, no Centro Oftalmológico, localizado na rua Sebastião Cândido Pereira, s/n -JD Santa Maria, Severínia, CEP: 14735-000, ao lado do Pronto Socorro.
- 3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo (a) interessado (a), por meio do preenchimento da ficha de inscrição, modelo conforme o anexo II do presente edital, acompanhada de **currículo**, devidamente preenchido e acompanhado de documentação comprobatória.
- 3.3 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail, ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.
- 3.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispoendo a Comissão de Avaliação do direito de Exclusão dos (as) candidatos (as) caso os documentos enviados estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.
- 3.5 Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos (às) candidatos (as).
- 3.6 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
- 3.7 Acarretará a eliminação sumária do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

## 4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:
- 4.1.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS e documentação comprobatória.
- 4.1.2 A ENTREVISTA terá caráter classificatório e será realizada do **dia 08 de janeiro de 2024**, no Centro Oftalmológico, localizado na rua Sebastião Candido Pereira, s/n – JD Santa Maria, Severínia, CEP: 14735-000, ao lado do Pronto Socorro.
- 4.2 Na Classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando -se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
- b) Maior de idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
- c) Tiver exercido a função de jurado no egrégio Tribunal do Júri;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

- d) Tiver exercido as funções de mesário nos pleitos eleitorais, plebiscitos e referendos, convocados pela justiça eleitoral;
- e) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos com idade até 21 anos, comprovando através de certidão de nascimento, que será solicitado ao candidato pela organizadora.

4.3 A publicação das notas da entrevista e da análise curricular será publicada no D.O.M. (site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia>).

4.4 o candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo (a) próprio (a) candidato (a), devidamente fundamentado, devendo ser formalizado através do formulário anexo ao presente Edital.

5.2 O prazo para interposição de recurso será sempre de dois dias úteis contado a data em que publicado o ato objeto do recurso.

5.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

5.4 Os resultados dos recursos serão publicados do D.O.M (site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia>).

5.5 Não será aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outro meio virtual.

5.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

## 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado de acordo com o cronograma indicado no presente Edital no D.O.M (site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia>).

## 7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) na fase de análise de currículos, e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada através do endereço eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia>.

7.2 Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não atender a convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

7.3 São condições para contratação:

7.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

- 7.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de Severinia;
- 7.3.3 Ser aprovado no exame admissional a ser realizado pela junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Severinia.
- 7.3.4 Não ser Servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

## 8. DO CRONOGRAMA

- 8.1 O Cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

DATAS	ETAPAS
28/12/2023 a 03/01/2024	Divulgação
04/01/2024 e 05/01/2024	Inscrição dos Currículos
08/01/2024	Entrevista e análise de currículos
09/01/2024	Resultado provisório do processo seletivo
10/01/2024 e 11/01/2024	Recurso contra o resultado provisório.
12/01/2024	Resultado final do processo seletivo após recurso e homologação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital, é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do processo seletivo o qual será afixado no local de praxe das publicações, no Paço Municipal de Severinia.
- 9.2 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.
- 9.3 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, conforme dispõem as Leis Municipais n°s 2.053, de 01 de abril de 2013, 1.383, de 03 de abril de 2001 e em especial a Lei Municipal n° 2.342/2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

- 9.4 As omissões e alterações deste edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.
- 9.5 A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na página da Prefeitura Municipal de Severinia na internet, com caráter meramente informativo.
- 9.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme artigo 3º, da Lei Municipal n. 2.342/2018, contado a partir da homologação do processo seletivo.

Severinia/SP, 28 de dezembro de 2023.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN  
Prefeita Municipal

6





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### **MÉDICO DO ESF**

Atribuições conforme Lei Complementar Municipal nº 2.418, de 05 de abril de 2019 e nº 2.342, de 21 de maio de 2018.

7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023 FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

VAGA PLEITEADA: \_\_\_\_\_

Nome do candidato	
-------------------	--

E-mail	
--------	--

Data de Nascimento	
Documento de Identidade (RG)	
CPF	

Telefone para Contato			
Endereço		Bairro	
Cidade		CEP	

Experiência Profissional	

Informações adicionais	

Severínia/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## ANEXO III – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS E ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

ITEM	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
a). Postura pessoal – Candidato apresenta na entrevista postura adequada ao ambiente do trabalho	0 a 2,0	
b) Disponibilidade – Candidato apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto.	0 a 2,0	
c) Conhecimento Técnico – Candidato demonstra conhecimento pelas atividades a serem exercidas no cargo proposto.	0 a 3,0	
9 d) Comprovação do Conhecimento Técnico – O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de seus conhecimentos técnicos, tais como: certificados de cursos, diplomas, entre outros que reputar necessário.	0 a 2,0	
e) Clareza de comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	0 a 1,0	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		

Severínia/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura dos avaliadores**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023

<b>REQUERENTE</b>	
-------------------	--

<b>Data de nascimento</b>	<b>Documento de identidade</b>	<b>CPF</b>
/ /		

### I – Do Objeto de Recurso

---

---

---

---

### II – Dos Argumentos

---

---

---

---

---

### III – Dos Anexos de suporte para o Recurso (opcional)

Obs: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

Severínia/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, as \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pelo Protocolo**

